Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/07/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1313 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Educação)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que adote as providências necessárias, junto ao Conselho Municipal de Educação, visando à elaboração, discussão pública, aprovação e publicação de uma Deliberação que estabeleça as Normas Complementares para o Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Cascavel, substituindo a atual regulamentação realizada de forma unilateral pela Secretaria por meio de Instruções Normativas.

É a Indicação. Sala das Comissões.
Cascavel, 10 de julho de 2025.

Xavier	**Bia Alcantara**	**Antônio Marcos**
Vereador/Republicanos	Vereadora/PT	Vereador/PSD
Presidente	Secretária	Membro

Justificação

A Comissão Permanente de Educação, realizou no dia 18 de junho audiência pública sobre os impactos da revogação da Lei Municipal 4.598 de 2008, e também sobre aspectos estruturais, de atendimento entre outros relacionados à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Esta indicação foi deliberada como um dos encaminhamentos da referida audiência pública, ressaltando o amplo debate para chegar à seguinte proposição: em Cascavel, as diretrizes para o funcionamento do Ensino Fundamental, como a definição do número de alunos(as) por turma e as condições de atendimento, têm sido regulamentadas exclusivamente por meio de Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação, sem o devido debate público e sem respaldo em deliberação do Conselho Municipal de Educação — instância colegiada com função normativa, consultiva, propositiva e deliberativa sobre a política educacional do município.

Dessa forma, é urgente que o Município promova a elaboração, por meio do Conselho Municipal de Educação, de uma Deliberação que estabeleça as Normas Complementares para o Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Cascavel, substituindo a atual regulamentação unilateral por um processo democrático, transparente e tecnicamente fundamentado.

A participação do Conselho Municipal de Educação nesse processo é fundamental para fortalecer o controle social, assegurar a representatividade das decisões e qualificar a política educacional local com base no diálogo e no conhecimento técnico-pedagógico acumulado.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA